

APROVADO
Em 05/08/05



ENCAMINHO A COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM _____

PR. *Paulino*
PRESIDENTE

08 VOTOS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

INDICAÇÃO Nº 42 /2005

Recebi em 10/05/2005
Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa

O Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**, "BIRA DE GRINGO", no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante o plenário desta colenda câmara, solicitar que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao exmo. Prefeito deste município, sr. Carlos Alberto Andrade de Oliveira a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o município de Paripiranga, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, coloque braços com lâmpadas de iluminação pública, nas imediações dos Pontos de Ônibus deste município, por onde passe a respectiva rede e /ou dê apoio logístico ao órgão competente para execução do serviço.

JUSTIFICATIVA

É publico e notório que a maioria dos pontos de ônibus deste município não dispõe de iluminação e quando fica a noite ou madrugada, as pessoas que precisam pegar transporte nestes horários, correm sérios riscos de morte, pois ficam vulneráveis a ação de marginais; além do mais até os transportadores de passageiros temem em parar os veículos nesses horários. Se por ventura o município entender que a competência da execução do referido serviço não é da Prefeitura, que dê apoio logístico ao órgão competente para atendimento do pleito; Trata-se de medida protetiva e preventiva contra a ação de marginais; Os nossos munícipes são contribuintes de impostos e precisam que os serviços públicos sejam prestados em igualdade de condições, necessitando que as garantias constitucionais lhes sejam asseguradas.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2005.

Paulino

Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PTN



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **INDICAÇÃO nº 42 de 10 de Maio de 2005**, de autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**. Passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação foi aprovada por **08 (oito)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **05 de julho de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 09 DE AGOSTO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO 224/2005.
DE 09 DE AGOSTO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 42 de 10 de Maio de 2005**, de autoria do Vereador **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE**. Passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação foi aprovada por **08 (oito)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **05 de Agosto de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 09 DE AGOSTO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Recebido em 09/08/05



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **INDICAÇÃO nº 42 de 10 de Maio de 2005**, de autoria do Vereador UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE. Passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação foi aprovada por **08 (oito)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **05 de Agosto de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 09 DE AGOSTO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE